



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOD/ES

EM, 25/11/2024

DECRETO N° 7.262, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO N° 4.278, DE 6 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 127 DA LEI N° 2.360/2001 E DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e, considerando o inteiro teor do processo n° 76377/2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n° 4.278, de 6 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....
VI -
d) contribuição em favor de fundações e cooperativas, desde que não possuam caráter sindical ou de representação de categoria profissional;
.....”
(NR)
“Art.18.
.....
§ 1º O servidor poderá destinar o total de até 30% (trinta por cento) para as consignações facultativas estabelecidas no inciso VI, art. 2º deste Decreto, observando-se o disposto nos incisos I e II deste artigo.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento: enrolador.pretorio.serrapaginas.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 31003200320032003900350032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeituraspapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200320032003900350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL em 22/11/2024 09:00
Checksum: 1E00E22A48B47F00E561137279B014F0659CB6A1CD85F096819C75A3B7B3E74A



Autenticar documento em <https://prefeituraspapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320032003900350032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.